



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 201, DE 12 DE MARÇO DE 1974

Autoriza abertura de crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, "faço" saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), para fazer face as despesas com a concessão de // bolsas de alimentação a alunos de nível médio e superior deste município que estudam em outros centros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 12 DE MARÇO DE 1974

Edésio Alves de Almeida

EDÉSIO ALVES DE ALMEIDA

PREFEITO

João Neto de Freitas

JOÃO NETO DE FREITAS

SECRETÁRIO